

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: x7uxltk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/08/2024 Indicação nº 3655/2024 Protocolo nº 7773/2024	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para o serviço de oxigenoterapia hiperbárica, no Hospital Regional Dr. Antônio Fontes, no município de Cáceres-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da viabilização de recursos financeiros para o serviço de oxigenoterapia hiperbárica, no Hospital Regional Dr. Antônio Fontes, no município de Cáceres-MT.

JUSTIFICATIVA

A Medicina Hiperbárica disponibiliza uma modalidade terapêutica de alta tecnologia indicada para tratamentos de feridas com difícil cicatrização, trazendo uma rápida recuperação dos pacientes em diversas situações.

A câmara hiperbárica tem se destacado como uma ferramenta revolucionária no tratamento de uma ampla gama de condições médicas. Seu princípio básico é simples: em um ambiente pressurizado os pacientes respiram oxigênio puro, permitindo que uma quantidade maior de oxigênio seja dissolvida no plasma sanguíneo. Essa técnica, conhecida como oxigenoterapia hiperbárica (OHB), pode acelerar a cura, reduzir inflamações e combater infecções. Aqui estão algumas das patologias em que a câmara hiperbárica tem mostrado resultados promissores:

1. Feridas Crônicas e Difíceis de Cicatrizar - Úlceras Diabéticas: Melhora a cicatrização e diminui o risco de amputações. Feridas de Radiação: Ajuda a reparar danos causados pela radioterapia;
2. Infecções Graves - Fosseite Necrosante: Aumenta a eficácia do tratamento e diminui a mortalidade.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Osteomielite: Infecções ósseas crônicas que não respondem a outros tratamentos;

3. Intoxicação por Monóxido de Carbono;

4. Doença Descompressiva;

5. Lesões por Esmagamento e Síndrome Compartimental - Recuperação de Tecidos Danificados: Melhora a circulação e acelera a regeneração dos tecidos;

6. Enxertos de Pele e Retalhos - Aumento da Sobrevida: Melhora a oxigenação dos tecidos transplantados, aumentando a taxa de sucesso;

7. Anemias - Quando a Transfusão Não é Possível;

8. ?Recuperação tecidual em atletas de alta performance, acelera cicatrização em pós-operatório em geral: muito utilizada em cirurgias plásticas e ortopédicas.

Além dessas condições, a oxigenoterapia hiperbárica está sendo pesquisada para uma série de outras patologias, incluindo doenças autoimunes, lesões cerebrais traumáticas e até mesmo como complemento em tratamentos de câncer. A câmara hiperbárica representa uma esperança crescente para pacientes que não encontraram sucesso em tratamentos convencionais, oferecendo uma nova perspectiva de cura e recuperação de forma mais rápida e segura.

Como é cediço, o direito à saúde é constitucionalmente assegurado pela nossa Magna Carta, senão vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Desta feita, com objetivo de garantir o direito à saúde, a presente indicação se faz necessária.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado na forma aqui disposta, cumpro-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 13 de Agosto de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual